

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

CONTRATO Nº 001/2025

ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
PESQUEIRA/PE E A EMPRESA MIGUELITO
RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR EPP NA
FORMA DA LEI

A CÂMARA DE VEREADORES DE PESQUEIRA-PE, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Cardeal Arcoverde, s/n, Centro, Pesqueira - PE, CEP 55200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.464.278/0001-36, neste ato representado por o seu Presidente o Sr. **GUILHERME ARAÚJO MARINHO MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 071.898.334-34, residente e domiciliado na Rua Otávio Bezerra do Rêgo Barros, nº 224, Cep: 55.200-000/Centro - Pesqueira-PE, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro a empresa **MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR EPP**, inscrita no CNPJ 03.889.878/0001-18, com sede à Rua Germano Magalhães, 176, Centro, Cep: 56.506-550/Arcoverde-PE, , neste ato representado pelo Sr. **MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, contador, portador do CPF nº 843.510.044-87, RG nº 4854495 SSP-PE, CRC sob nº PE-016643/O-1, adiante designada como, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo da execução dos serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços contábeis, especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais; Prestação de contas da Câmara Municipal de Pesqueira/PE.

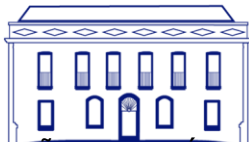
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 2.1 Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual a vencer em 07 de janeiro de 2026, ficará prorrogado por 12 (doze) meses, passando vigência para 07 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Casa Legislativa Anísio Galvão

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento têm como fonte os recursos da Câmara Municipal, ocorrerão, no exercício em curso, à conta das dotações originárias consignadas no contrato, devendo, no(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrem à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pesqueira/PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Pesqueira-PE 07 de janeiro de 2026

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PESQUEIRA/PE
GUILHERME ARAÚJO MARINHO MAGALHÃES
CPF Nº 071.898.334-34
CONTRATANTE

MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI
CNPJ nº 03.889.878/0001-18
MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
CPF nº 483.510.044-87
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome/CPF:

Nome/CPF:

CNPJ:11.464.278/0001-36

Rua Cardeal Arcoverde, s/n, Centro, Pesqueira-PE

Fone e WhatsApp: (87) 99127-5444 E-mail: camarapesqueira@gmail.com